

ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021):

1.1. OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de mochilas e estojos escolares, visando ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Itapoá/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Un	Especificação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	UN	Mochila Escolar Personalizada Costal	4532	R\$ 101,59	R\$ 460.405,88
02	UN	Mochila Escolar Personalizada de rodinha	3196	R\$ 112,87	R\$ 360.732,52
03	UN	Estojo Escolar Personalizado	6869	R\$ 28,27	R\$ 194.186,63
Total:					R\$ 1.015.325,03

obs: em caso de divergência entre as unidades de medida dos itens no portal, prevalecem as descritas nesta tabela do termo de referência.

1.2. O valor total estimado da aquisição/contratação **R\$ 1.015.325,03 (um milhão quinze mil trezentos e vinte e cinco reais e três centavos)** para o objeto.

1.2.1. Para estimar o valor do contrato foram realizadas pesquisas nas bases de dados do Banco de Preços, sistema de pesquisa de preços em diversas plataformas dos governos disponibilizadas em site especializado onde têm-se acesso aos resultados de licitações já homologadas, sendo aplicados primeiramente filtros considerando o objeto e o estado de Santa Catarina, não havendo resultado satisfatório migrou-se para a região Sul e permanecendo a necessidade buscou-se nas demais regiões, foram analisados os itens que atendiam melhor a especificação quanto ao requisitado e/ou o mais próximo deste. Os resultados obtidos estão em anexo com o nome de Relatório Cotação Banco de Preços que demonstra todos as informações quanto a pesquisa, cálculo e fontes utilizados.

1.2.1.2. Quantitativo: Considerou-se a quantidade de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de acordo com a faixa etária, acrescido do percentual de aumento da demanda conforme segue:

Item	Série Escolar	Quant. Alunos 2025	Percentual Aplicado	Quantidade Total
Mochila costal	3º ao 9º ano	3.776	20%	4.532
Mochila com rodinha	Maternal ao 2º ano	2.663	20%	3.196
Estojo	1º ao 9º ano	5.724	20%	6.869

1.2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

1.3.1. O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3.1. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, os quantitativos fixados inicialmente serão renovados para o novo período de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' e 'c' da Lei nº 14.133/2021):

A aquisição de mochilas/estojos escolares para os alunos da rede municipal de ensino justifica-se pela necessidade de garantir melhores condições de acesso e permanência na escola, promovendo o bem-estar, a dignidade e a igualdade entre os estudantes. Muitos alunos pertencem a famílias em situação de vulnerabilidade social, o que compromete a possibilidade de aquisição de materiais escolares adequados. A mochila é um item essencial para o transporte seguro de livros, cadernos e demais materiais didáticos, contribuindo diretamente para a organização, autonomia e desenvolvimento educacional dos estudantes.

Além disso, a padronização das mochilas ajuda na identificação dos alunos em atividades externas, promove senso de pertencimento e pode contribuir com a valorização da educação pública. Trata-se de uma ação que reforça o compromisso

do Município com a qualidade do ensino e a redução das desigualdades, alinhando-se às diretrizes da política pública educacional e aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, igualdade e acesso à educação.

Assim, a aquisição de mochilas representa não apenas um apoio material, mas também uma medida de incentivo à frequência escolar, melhoria do desempenho e inclusão social.;

2.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c' da Lei nº 14.133/2021):

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de mochilas escolares personalizadas costais, mochilas escolares personalizadas com rodinhas e estojos escolares personalizados, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação durante a vigência da ata de registro de preços. A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilitará que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando estoques desnecessários e assegurando o fornecimento contínuo dos materiais ao longo da vigência da contratação.

A solução proposta busca garantir a disponibilização de materiais escolares padronizados, de elevada qualidade e adequados às necessidades dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, contribuindo para melhores condições de organização, transporte e conservação dos materiais escolares, promovendo maior conforto aos alunos e apoiando o desenvolvimento das atividades pedagógicas durante o período letivo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021):

3.1 Os serviços devem ser prestados por empresa com expertise na área, em conformidade com a legislação vigente, regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, atendendo os padrões de sustentabilidade. A contratação nos presentes termos atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Secretaria de educação de Itapoá no que tange às exigências.

3.1.1. Itens que compõem a solução:

Especificação
Mochila Escolar Personalizada Costal : Mochila confeccionada em poliéster ou material similar de alta resistência; Forro interno em poliéster ou nylon, resistente e de fácil higienização; Estrutura reforçada, com costuras duplas nas áreas de maior esforço; Alças traseiras acolchoadas, anatômicas e reguláveis, adequadas ao uso prolongado; Alça superior de mão, reforçada e emborrachada ou acolchoada; Compartimentos: 01 compartimento principal com fechamento em zíper, adequado para livros e cadernos; 01 ou mais compartimentos frontais com fechamento em zíper; 02 bolsos laterais em tecido ou tela para garrafas ou pequenos objetos; Fechamento em zíper de alta durabilidade, com cursores anatômicos; Fundo reforçado, para maior durabilidade; Dimensões aproximadas: altura 40 a 48 cm, largura 30 a 35 cm, profundidade 15 a 20 cm; Capacidade: 30 a 35 litros; Peso médio: até 1,0 kg; Materiais atóxicos, em conformidade com normas de segurança aplicáveis; Garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação. Cor da Mochila: Azul Escuro
Mochila Escolar Personalizada de rodinha: Mochila confeccionada em poliéster ou material similar de alta resistência; Forro interno em poliéster ou nylon; Estrutura reforçada, com costuras duplas nas áreas de maior esforço; Base rígida em PVC ou material similar, resistente ao atrito com o solo; Rodinhas duplas, confeccionadas em material resistente, silenciosas, adequadas a diferentes pisos; Sistema de carrinho em tubo metálico com pintura anticorrosiva, alça retrátil com regulagem de altura e travamento; Alças traseiras acolchoadas, reguláveis e anatômicas, permitindo uso como mochila de ombro; Alça superior de mão, reforçada e emborrachada ou acolchoada; Compartimentos: 01 compartimento principal com fechamento em zíper, adequado para livros e cadernos; 01 compartimento frontal com fechamento em zíper; 02 bolsos laterais em tecido ou tela para garrafas ou pequenos objetos; Fechamento em zíper de alta durabilidade, com cursores anatômicos; Dimensões aproximadas: altura 40 a 48 cm (sem considerar alça estendida), largura 30 a 35 cm, profundidade 15 a 20 cm; Capacidade: 20 a 25 litros; Peso: 1,2 a 2,0 kg; Materiais atóxicos, em conformidade com normas de segurança aplicáveis; Garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação. Cor da Mochila: Azul Escuro
Estojo Escolar Personalizado: Estojo escolar em duas partes, parte superior em material, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, Formato retangular, medidas aproximadas: Atura 90 mm Comprimento 180 mm Largura 100 mm Cor do estojo: cinza mescla com detalhe azul escuro.

3.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.2.1. A Contratada será obrigada a manter a garantia de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

3.2.2. Essa garantia não se aplicará por uso indevido, acidente quando em uso ou desgaste natural.

3.2.3. Durante o período de garantia das mochilas, a Contratada deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias, embalagem ou armazenamento.

3.2.4. As substituições necessárias durante o período de garantia deverão ser realizadas, no local onde foi entregue o uniforme, arcando com todos os custos envolvidos.

3.2.5. O prazo para retirada das mochilas a serem substituídos deverá ser de no máximo até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.

3.2.6. Havendo necessidade de estender o prazo de devolução das mochilas, a Contratada deverá apresentar justificativa ao Fiscal do Contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias indicado o qual poderá ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias.

3.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.3.1. Quantitativo mínimo de aquisição: A Secretaria Gestora compromete-se a promover a aquisição de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade estimada de cada item constante deste Termo de Referência, durante a vigência da contratação.

3.3.2. Quantitativo mínimo por solicitação: Cada Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Gestora deverá contemplar a **aquisição mínima de 30 (trinta) unidades**, ressalvadas as hipóteses em que, por interesse público devidamente justificado, seja necessária a emissão de pedido em quantitativo inferior.

3.4. Critérios de sustentabilidade: A contratação deverá prever a observância de critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, buscando minimizar os impactos ambientais decorrentes da fabricação, fornecimento e transporte dos produtos. As mochilas e estojos deverão ser confeccionados com materiais atóxicos e seguros para o uso infantil, livres de substâncias nocivas à saúde, atendendo às normas técnicas e regulamentações vigentes. Os materiais empregados deverão apresentar elevada resistência e durabilidade, de modo a prolongar a vida útil dos produtos e reduzir a necessidade de substituições frequentes.

3.4.1. A contratada deverá adotar, sempre que possível, processos produtivos que promovam o uso racional de matérias-primas, água e energia, bem como medidas voltadas à redução da geração de resíduos e ao correto gerenciamento dos resíduos provenientes da fabricação.

3.4.2. As embalagens utilizadas para acondicionamento e transporte dos produtos deverão ser compatíveis com a quantidade fornecida, evitando desperdícios e priorizando materiais recicláveis, reciclados ou reutilizáveis, sempre que tecnicamente viável, sem comprometer a integridade dos itens.

3.5. Indicação de marcas ou modelos formalmente justificado e considerando as hipóteses previstas no inciso I do art. 41 da Lei nº 14.133/2021: não se aplica;

3.6. Vedação ou critérios de subcontratação (Decreto Municipal nº 5.853/2023): Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.7. Previsão de garantias (art. 96 da Lei nº 14.133/2021): Não será exigida a garantia da contratação.

3.8. Exigência de amostras, nos termos dos incisos II, III e IV do art. 41 da Lei nº 14.133/21: Para este certame serão exigidas **1 (uma) amostra** de cada item.

3.9. Modelos de referência:

ITEM 1:



ITEM 2



ITEM 3



Estampa: A logomarca, o brasão vetorizado e o arquivo de contorno serão disponibilizados no site oficial do Município, juntamente com os demais anexos do edital.



3.2. Entrega das Amostras:

3.3. As amostras deverão ser encaminhadas em até 7 (sete) dias úteis contados da comunicação fornecida pelo Pregoeiro(a).

3.4. Local: As entregas das amostras ocorrerão na Secretaria Municipal de Educação, Av. Nossa Senhora Perpétuo Socorro, 430, Centro, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos das 08:00 às 13:30.

3.5. Responsável pelo recebimento: Bruna Nunes da Silva.

3.6. O(s) proponente(s) será(ão) desclassificado(s) caso apresente(m) amostras fora das especificações técnicas previstas neste Termo de Referência ou não apresente amostras no local e horários estabelecidos, estando sujeito às penalidades previstas;

3.7. A análise das amostras será realizada, de acordo com as especificações de cada item, pelos membros da comissão nomeados pela PORTARIA Nº 25/2026/SME da Secretaria de Educação em até 7 (sete) dias corridos.

3.8. A não conformidade em qualquer requisito considerado essencial poderá ensejar a reprovação da amostra.

3.9. A comissão poderá realizar inspeção visual, conferência de medidas, testes simples de resistência, abertura e fechamento de zíperes, análise de costuras e avaliação funcional dos itens.

3.10. CRITÉRIOS DE ANÁLISE - MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA DE RODINHA - A amostra será aprovada somente se atender integralmente aos seguintes requisitos:

3.10.1. Estrutura e Material:

a) Confeccionada em poliéster ou material similar de alta resistência;

- b) Forro interno em poliéster ou nylon;
- c) Estrutura reforçada com costuras duplas;
- d) Base rígida em PVC ou material equivalente resistente ao atrito.
- e) Sistema de Rodinhas e Carrinho
- f) Rodinhas duplas resistentes e com funcionamento adequado;
- g) Sistema de carrinho em tubo metálico;
- h) Pintura anticorrosiva;
- i) Alça retrátil com regulação de altura e travamento funcional.
- j) Alças
- k) Alças traseiras acolchoadas, anatômicas e reguláveis;
- l) Alça superior reforçada e acolchoada ou emborrachada.
- m) Compartimentos
- n) 01 compartimento principal com fechamento em zíper;
- o) 01 compartimento frontal com fechamento em zíper;
- p) 02 bolsos laterais;
- q) Zíperes resistentes e funcionais.

3.10.1.1. Dimensões e Peso: Serão aceitas variações máximas de até 5% nas medidas

- a) Altura: entre 35 cm e 40 cm;
- b) Largura: entre 25 cm e 30 cm;
- c) Profundidade: entre 15 cm e 20 cm;
- d) Capacidade aproximada entre 20 e 25 litros;
- e) Peso entre 1,2 kg e 2,0 kg.
- f) Identificação e Cor
- g) Cor predominante azul escuro;
- h) Etiqueta de identificação na parte traseira.

3.10.2. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO – MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA COSTAL

3.10.2.1. Estrutura e Material: A amostra será aprovada somente se atender integralmente aos seguintes requisitos:

- a) Confeccionada em poliéster ou material similar de alta resistência;
- b) Forro interno em poliéster ou nylon;
- c) Estrutura reforçada;
- d) Costuras duplas nas áreas de maior esforço;
- e) Fundo reforçado.
- f) Alças
- g) Alças traseiras acolchoadas, anatômicas e reguláveis;
- h) Alça superior reforçada e acolchoada ou emborrachada.
- i) Compartimentos
- j) 01 compartimento principal com fechamento em zíper;
- k) 01 ou mais compartimentos frontais com fechamento em zíper;
- l) 02 bolsos laterais em tecido ou tela;
- m) Zíperes resistentes, com funcionamento adequado e cursores anatômicos.

3.10.2.2. Dimensões e Capacidade: Serão aceitas variações máximas de até 5% nas medidas, desde que não comprometam a funcionalidade do item:

- a) Altura: entre 40 cm e 48 cm;
- b) Largura: entre 30 cm e 35 cm;
- c) Profundidade: entre 15 cm e 20 cm;
- d) Capacidade aproximada entre 30 e 35 litros;
- e) Peso máximo de até 1,0 kg.
- f) Identificação e Cor
- g) Cor predominante azul escuro;
- h) Etiqueta de identificação localizada na parte traseira.

3.11. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO – ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO

3.11.1. Material e Estrutura: A amostra será aprovada somente se atender integralmente aos seguintes requisitos:

- a) Estojo em duas partes;
- b) Parte superior confeccionada em tecido escamado 100% poliéster;
- c) Material com plastificação em PVC livre de ftalatos;
- d) Estrutura resistente e acabamento adequado.
- e) Formato e Medidas
- f) Serão aceitas variações máximas de até 5% nas medidas:
- g) Altura aproximada: 90 mm;
- h) Comprimento aproximado: 180 mm;

- i) Largura aproximada: 100 mm.
- j) Acabamento
- k) Costuras firmes e sem falhas;
- l) Zíper com funcionamento adequado;
- m) Ausência de deformidades, manchas ou falhas no material.
- n) Cor predominante cinza mescla com detalhe azul escuro.

3.12. CRITÉRIOS GERAIS PARA TODOS OS ITENS

3.12.1. As amostras deverão ser apresentadas em conformidade com as especificações técnicas descritas no edital e termo de referência; possuir acabamento adequado, sem defeitos aparentes, tais como:

- a) costuras tortas ou abertas;
- b) manchas;
- c) rasgos;
- d) falhas de colagem;
- e) peças soltas;
- f) deformidades;
- g) Apresentar resistência e qualidade compatíveis com o uso escolar contínuo;
- h) Possuir materiais atóxicos e seguros, em conformidade com normas aplicáveis;
- i) Conter etiqueta de identificação do fabricante e/ou composição, quando aplicável;
- j) Estar nas cores solicitadas;
- k) Apresentar compatibilidade entre a amostra e os catálogos/fichas técnicas apresentados;
- l) Possuir garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação;

A comissão poderá realizar inspeção visual, conferência de medidas, testes simples de resistência, abertura e fechamento de zíperes, análise de costuras e avaliação funcional dos itens.

3.13. REPROVAÇÃO DAS AMOSTRAS: Serão reprovadas as amostras que:

- a) Não atenderem às especificações técnicas mínimas;
- b) Apresentarem baixa qualidade de acabamento;
- c) Possuírem medidas incompatíveis com as exigidas;
- d) Utilizarem materiais diferentes dos especificados;
- e) Apresentarem defeitos de fabricação;
- f) Não apresentarem funcionalidade adequada;
- g) Estiverem em desacordo com as cores solicitadas;
- h) Não atenderem às exigências de segurança e resistência mínimas.
- i) A reprovação da amostra implicará desclassificação da licitante, nos termos do edital. A empresa vencedora deverá cumprir integralmente todas as especificações para ser considerada aprovada.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021):

4.1. A entrega **do objeto** ocorrerá de forma parcelada, sendo estabelecida a quantidade mínima de 30 (trinta) unidades por pedido.

4.2. Prazo de entrega/prestação dos serviços: O prazo para a prestação do serviço é de 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da nota de empenho.

4.2.2. Local/horário de entrega/prestação dos serviços: Almoxarifado – Educação - RUA TROPEIROS, 159 PRÓXIMO AO CORPO DE BOMBEIROS BALNEÁRIO ITAPOÁ das 08h00 as 13h00.

4.3. Efetuar a entrega em adequadas condições, no prazo e locais indicados pelo solicitante, em estrita observância das especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações do produto, quantidade, e número do Empenho.

4.4. Comunicar à Administração, através de ofício, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e indicando a data em que o efetivará.

4.5. Caberá ao fiscal, servidor designado pelo recebimento, rejeitar totalmente ou em parte, o objeto contratado que não esteja de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como, avaliar pedidos de prorrogação de prazo, de substituição do produto eventualmente fora da especificação.

4.6. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos.

4.7. O objeto será recebido provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.8. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.9. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a Análise técnica e verificada a qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

5.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

5.2.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.2.2. A fiscalização técnica da contratação será executada pela Diretora Pedagógica da Educação, Sandra Devegili, matrícula: 619523/0, CPF: ***.785.***-24. Cientificada através de Documento de formalização de demanda, designada mediante autorização da autoridade máxima do órgão.

5.2.3. A fiscalização administrativa da contratação será executada pela Diretora Administrativa da Educação, Bruna Nunes da Silva, matrícula: 11694726, CPF: ***.487.***-26. Cientificada através de Documento de formalização de demanda, designada mediante autorização da autoridade máxima do órgão.

5.2.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

5.5.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "g", da Lei nº 14.133/2021):

6.1. O pagamento será por item entregue, após conferência e recebimento definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência em até 10 dias úteis.

6.2. Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a comprovação da regularidade trabalhista, previdenciária e FGTS, além de outros documentos que comprovem a regularidade da contratada nos termos do artigo 92, inciso XVI da Lei 14.133/2021.

6.3. O método de avaliação e conformidade dos serviços prestados, deverão observar o cumprimento:

- das especificações para os itens conforme item 3 desse Termo de Referência;
- dos prazos e local de entrega prevista no item 4 desse Termo de Referência;
- das obrigações conforme disposto na Ata de Registro de Preço e do instrumento contratual

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea "h", da Lei nº 14.133/2021):

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, adotando-se como critério de julgamento o menor preço, observadas as margens de preferência estabelecidas pela legislação vigente.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea "j", da Lei nº 14.133/2021):

8.1. A despesa decorrente da presente licitação corre por conta de dotação orçamentária:

Descrição	Cód.	Órgão	Unid	Função	Subfunção	Prog	Proj/Ativ	FR	Subelemento
Fundo Mun. Educação	677	13	001	12	361	21	2090	150010010000	333903099
Fundo Mun. Educação	689	13	001	12	361	21	3099	150010010100	333903099

Fundo Mun. Educação	706	13	002	12	365	21	3099	150010010200	333903099
Fundo Mun. Educação	707	13	002	12	365	21	3099	150010010500	333903099

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8.3. Conforme previsto no § 3º do art. 14 do Decreto Municipal nº 5.853/2023 **não há previsão** de utilização de recursos da união.

Itapoá, 27 de junho de 2026.

ANDRESSA
DAMBROS:0
7664226902

Assinado de forma
digital por ANDRESSA
DAMBROS:07664226902
Dados: 2026.07.28
11:02:03 -03'00'

ANDRESSA DAMBROS
Secretária de Educação

ANEXO I - MODELO DE ENTREGA DE AMOSTRAS

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Razão Social/Nome:

Endereço:

CNPJ/CPF/MF:

À

Secretaria de Educação – Itapoá/SC

Local e data

Item (ns)	Especificação (nome do item)	Unidade	Quantidade*	Marca

*Quantidade entregue (amostras)

Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:
Assinatura/Carimbo